



- GMF -

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL N° 2/59 -

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI N° 224

Institui o Brasão do Município de Guararema, obedecendo as regras de "heraldica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica instituído o Brasão do Município de Guararema, obedecendo as regras de "heraldica", segundo convenção internacional, cujo desenho acompanha a presente, com os seguintes característicos:-

- a) Um escudo com base arredondada, de origem portuguesa, significando a descoberta portuguesa no Brasil;
- b) Dístico da cruz, símbolo mundial de religião, e que no escudo represente a fundação do arraial da Escada, em 1654, por Gaspar Cardoso, Capitão-Mór de Mogi das Cruzes com aldeamento de índios, onde foi erigida a Capela de Nossa Senhora da Escada, pelos frades Capuchinhos;
- c) Dístico do pau-d'alho, que originou o nome de "Guararema", ao lado esquerdo do Rio Paraíba;
- d) Dístico representando o Rio Paraíba, à margem direita do pau-d'alho;
- e) Dístico representando a cultura dacana de açúcar e do pêssego, principais produtos e fonte de riqueza do Município, ladeando o escudo;
- f) Dístico de dois braços, com grilhões partidos a erguer a cruz, demonstrando o supremo esforço da ex-escrava Maria Florência, afim de amantar viva a chama da religião, que originou a base fundamental do povoado da Escada e marco primordial do Município e da atual cidade de Guararema;

SEGUE.....

11 -9-  
Zeceli  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA  
ESTADO DE SÃO PAULO

- Fis. 2 -

g) - Uma faixa enlaçando os principais produtos do Município, trazendo sobre a mesma a frase "O TRABALHO TUDO VENCE", lema tradicional dos "guararemenses" e as datas de 3-6-1898 e 19-9-1899, respectivamente, data da criação do Município e da instalação de sua primeira Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 16 de Abril de 1959.

(a) João Torquato de Camargo  
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

(a) Abido Ageje - Secretário da Prefeitura.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM  
16 DE ABRIL DE 1959.

Abido Ageje

Abido Ageje  
Secretário da Prefeitura.